N.º 54

Illmo Emo Sr.
C. e Ex. Snr.

Algumas Legaçoens brazileiras parecem estar per-
suadidas de que por esta lhes devem ser indiscrimi-
nadamente fornecidas quaesquer quantias que ellas
reclamarem, seja a titulo de despesas de Secretaria,
seja para o desempenho de ordens recebidas do
Governo Imperial, no caso de taes ordens não haver-
em sido transmittidas á Legaçaõ de Londres
para sua intelligencia e execuçaõ na parte que
lhe compete, seja finalmente para cousas extraordi-
narias, e não cuidadas. Recorrendo a V. Ex.ª
que em todo o caso haja por bem designar qual é
o maximo a que poderaõ chegar as respectivas des-
pesas de Secretaria, e si esta Legaçaõ deverá exigir
das outras uma segunda via das contas que hou-
verem de ser enviadas a V. Ex.ª, como se faz mister,
para a regularidade da competente escripturaçaõ,
e para não misturar-se parcellas que talvez cum-
prirá carregar á diversas Repartiçoens.

Deos guarde a V. Ex.ª Londres em 1.º de dezembro de 1829.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Aracaty

Eustaquio Adolfo de Mello Mat